



# DCM

DIÁRIO OFICIAL  
Câmara Municipal  
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • [www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025

Ano VII - Edição 556

# DIÁRIO OFICIAL



# Câmara Municipal de MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)



PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

# ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



[facebook.com/camaramangaratiba](https://facebook.com/camaramangaratiba)



[youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba](https://youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba)

[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
**Versão Digital**

**Mônica Cristina Dias de Oliveira**  
**Publicação Online**

**Renan Felipe**  
**Diagramação**

**Câmara Municipal de Mangaratiba**

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

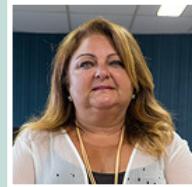
V E R E A D O R E S  
M E S A D I R E T O R A  
M E S A D I R E T O R A



**Presidente**  
Nilton Carlos Santiago Barros



**Vice-Presidente**  
Mair Araújo Bichara



**1ª Secretária**  
Cecília Ribeiro Cabral



**2º Secretário**  
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior  
Alcimar Moreira Carvalho  
Antonio Cesar dos Santos Junior  
Cecília Ribeiro Cabral  
Daniel de Souza Vasconcellos  
João Felippe de Souza Oliveira  
Josué dos Santos  
Kaio Luiz Peixoto Freijanes  
Mair Araújo Bichara  
Marcio Sarguis Telhado  
Nielson Kopke de Jesus  
Nilton Carlos Santiago Barros  
Yury Aguiar dos Reis



## ATO 40/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

ATO Nº40/2025.

### “CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 42, §3º inciso III da Lei Orgânica Municipal e 177 do Regimento Interno,

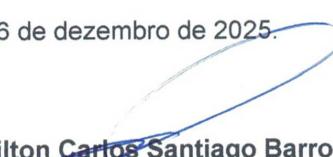
#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Convocar Sessão Extraordinária para o dia 18 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para deliberação das matérias abaixo descritas:

- Mensagem nº69/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capela o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação de Natal aos servidores ativos (efetivos, comissionados e temporários) e inativos da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº92/2025 de autoria da Mesa Diretora que “Revoga a Lei Municipal nº969 de 06 de outubro de 2015”.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

  
Nilton Carlos Santiago Barros  
(Nilton Santiago)  
Presidente



## ATO 41/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

ATO Nº41/2025.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”.**

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº5.213, de 15 de dezembro de 2025, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o expediente desta Casa Legislativa a partir das 12 horas do dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), tendo em vista a realização das finais da Copa Intercontinental da FIFA e da Copa do Brasil que ocorrerão neste dia, com horários que impactarão a rotina da cidade.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

  
Nilton Carlos Santiago Barros  
(Nilton Santiago)  
Presidente



## EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Mangaratiba*

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“ALTERA A ALÍNEA “A” DO §1º DO ARTIGO 293 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal propôs, com fulcro no inciso II do artigo 68 da L.O.M, o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte:

### EMENDA À LEI ORGÂNICA

**Art. 1º** Fica alterada a redação da alínea “a” do §1º do Artigo 293 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 293(...)

§1º (...)

a) 01 (um) representante de entidades sindicais que representam e defendam os direitos e interesses dos profissionais da educação no Município de Mangaratiba, devendo o candidato ser obrigatoriamente sindicalizado.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros  
(Nilton Santiago)  
Presidente

Mair Araújo Bichara  
(Dr. Mair)  
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral  
(Cecília Cabral)  
1ª Secretaria

Josué dos Santos  
(Josué Té)  
2º Secretário



## LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2025.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

Contratado: **MHMF X DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.067.601/0001-24**

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025, observando-se as normas da Lei 14.133/2021.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS E COM GÁS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II.**

Prazo: **Dá-se a este contrato junto à MHMF X DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.067.601/0001-24, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.**

**Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 36.115,80 (Trinta E Seis Mil Cento E Quinze Reais E Oitenta Centavos).**

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

  
**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE**



## LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA M. MANGARATIBA  
16/12/2025

Mangaratiba, dia 12 de dezembro de 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA: 012/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os trabalhos realizados pela Diretoria Geral de Licitações, bem como as manifestações constantes nos despachos exarados pela Consultoria Jurídica e Divisão de Controle Interno, **HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 713/2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, em favor da empresa abaixo identificada:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
TEODORO SERVICOS E CONTRUCOES LTDA CNPJ: 15.314.588/0001-25	R\$ 37.054,80 (trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.)

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**



## LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2025.

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Contratado: TEODORO SERVICOS E CONTRUCOES LTDA - CNPJ: 15.314.588/0001-25

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025, observando-se as normas da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS,  
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Prazo: Dá-se a este contrato junto à TEODORO SERVICOS E CONTRUCOES LTDA - CNPJ:  
15.314.588/0001-25, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 37.054,80 (trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 264/2025.**

**“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 679/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor EDIMAR TAVARES DA SILVA , matrícula nº. 32, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 679/2025– Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 010/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL NAS SESSÕES E SOLENIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, conforme 1º Contrato Aditivo Administrativo nº. 003/2024, pelo período de **08 de Dezembro de 2025 à 08 de Dezembro de 2026**.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 08 de dezembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 265/2025.**

**“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 428/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor FLÁVIO SANTIAGO GOMES, matrícula nº. 52, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 428/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 011/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS E COM GÁS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II**, pelo período de **11 de dezembro de 2025 à 11 de Dezembro de 2026**.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 08 de dezembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

**PRESIDENTE**



**PORTARIA N.º 266/2025.**

**“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 713/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor FLÁVIO SANTIAGO GOMES, matrícula nº. 52, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 713/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 012/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, pelo período de **15 de dezembro de 2025 à 15 de Dezembro de 2026**.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

**PRESIDENTE**

